



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA ADITIVA

SÚMULA – Acrescenta texto normativo ao Art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2019 como especifica.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Emenda a Lei Orgânica 01/2019 passará a vigorar, se aprovada a emenda, com a seguinte redação:

Art. 1º. A redação do inciso IX do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.

IX – devolver à prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, durante ou no final do exercício financeiro, na forma da Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 07 de junho de 2019.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
VEREADOR

LUCAS ORTIZ LEUGI
VEREADOR

MAURO BERTOLI
VEREADOR

ANTONIO CARLOS SIDRIN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

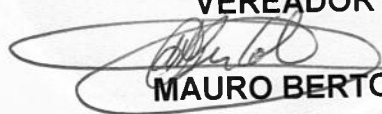
Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta casa parlamentar, passamos a apresentar a justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da emenda proposta, nos termos que se seguem.

Entende-se que, para dar mais segurança à Câmara Municipal é necessário estabelecer diretrizes e regramentos para o ato de devolução que ocorrer no decorrer do exercício, razão pela qual a presente medida é necessária

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 07 janeiro de 2019.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
VEREADOR


LUCAS ORTIZ LEUGI
VEREADOR


MAURO BERTOLI
VEREADOR

ANTONIO CARLOS SIDRIN
VEREADOR